

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA JEQUITINHONHA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
– URC JEQ/COPAM

Processo Administrativo: 481228/20

Auto de Infração 023446/2017

Autuado: José Domingos Roza/ Município Jequitinhonha

Relatório

Trata-se de auto de infração lavrado no ano de 2017 (11/04/2017) em desfavor de José Domingos Roza por supostamente explorar vegetação nativa localizada no entorno de unidade de conservação (Rebio Mata Escura) sem a previa autorização do órgão ambiental competente, sendo a área mensurada em 153,1822 ha. O material lenhoso proveniente da floresta estimado em 10722 st não foi encontrado. Além de desenvolver atividade que dificulta a regeneração natural da vegetação nativa em área de 153,1822 hectares a qual encontra-se cultuada com eucalipto.

Foi aplicada multa simples no valor de R\$ 1.249.378,40 combinada com a suspensão de atividades.

A defesa foi apresentada, comprovando as devidas autorizações para a intervenção, demonstrando a legalidade da limpeza da área e refutando a suspensão das atividades. Foi argumentado que a área estava regularizada por meio das seguintes autorizações: APEF nº 005698, datada de 19/05/2005; APEF nº 69601, datada de 28/03/2007; e o documento autorizativo de Intervenção Ambiental DAIA nº 13479-D, datado de 25/05/2010.

Ficou demonstrado que o agente responsável não especificou a tipificação legal correta, utilizando-se de legislação que não estava em vigor no momento da lavratura do auto de infração, configurando vício no ato administrativo, considerando que o suposto fato gerador ocorreu nos anos de 2005 e 2006.

Além disso, ficou comprovado que não havia a obrigatoriedade de obter anuência do órgão gestor da unidade de conservação, o ICMBio, por meio de despacho formal, uma vez que a área em questão está situada a mais de 3 (três) quilômetros do limite da unidade de conservação, o que dispensa a necessidade de requerer autorizações para a limpeza, em conformidade com a legislação ambiental aplicável à época.

Sustenta que, diante de todas as arbitrariedades praticadas pelo órgão fiscalizador, mesmo que qualquer ato infracional tivesse ocorrido, o que não se confirma, a administração pública está sujeita à prescrição de cinco anos para apurar a prática de infrações contra o meio ambiente.

No presente caso, é imprescindível ressaltar que não se trata de uma infração continuada, uma vez que a atividade foi devidamente autorizada e atestada pelo Instituto Estadual de Florestas. Assim, qualquer sanção ambiental de natureza administrativa deve respeitar o prazo prescricional estabelecido pela legislação aplicável.

Ressaltamos que o auto de infração é um ato administrativo e deve conter informações essenciais, como a identificação adequada do infrator, a descrição da ação ou conduta que deu origem à infração, o local, a hora e a data do ato infracional, além da fundamentação legal que embasa a infração e a pena a ser aplicada. No que tange à fiscalização realizada em desfavor do Senhor José Domingos Roza, o órgão competente reconheceu, após sete anos da lavratura do auto de infração, a existência de um vício insanável no procedimento.

Ou seja, diante da inexistência de embasamento legal ou da tipificação adequada, o auto de infração deve ser considerado nulo em sua totalidade, uma vez que a falta desses requisitos compromete a validade do ato administrativo.

Parecer 1495/SEMAD/DAINF/2024

Contudo, esta exploração/supressão de vegetação nativa aconteceu em 2005 e 2006 e nesta época

Parecer 1495 (99283716) SEI 1370.01.0032202/2024-24 / pg. 19

não existia ainda a vigência do Decreto Estadual 44.844/08, o que demonstra um **vício insanável** no elemento motivo do ato administrativo, pois, as questões de direito **não são compatíveis** com as questões de fato infracional o que é fundamental para a manutenção da **primeira infração** descrita no A.I nº 023446/2017.

Neste ponto, é preciso ressaltar que se considera a **data da ocorrência do fato** para a aplicação do fundamento material previsto no Código 304, do Decreto Estadual nº 44.844/2008, **ainda que a ciência da administração se dê em momento posterior**. Trata-se do princípio do *tempus regit actum*, ou seja, o "tempo rege o ato".

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – ASJUR/SEMAD exarou, neste sentido, a Nota Jurídica nº 83/2018, como se vê:

"Conforme exposto ao longo da presente Nota, ao menos em regra, a lei em vigor deve produzir efeitos imediatamente (tempus regit actum), devendo ser os fenômenos jurídicos regidos pela norma vigente à época em que ocorreram, eis que o momento da ciência da infração ambiental pelo órgão ambiental, exclusivamente no que se refere à norma a ser aplicada às infrações ambientais, é irrelevante."

Destarte, pelos motivos e fundamentos exposto no item 2.1, o entendimento desta Assessoria Jurídica é o de que às infrações praticadas sob a égide do Decreto nº 44.844/2008 devem ser aplicadas as sanções nele previstas, ainda que tais infrações tenham sido constatadas sob a vigência do Decreto nº 47.383/2018."

Por tal razão, opina-se que, a **primeira infração** descrita no auto de infração nº 023446/2017, nos termos do Código 304, Decreto Estadual 44.844/08, deve ser anulada, com base no princípio da autotutela, haja vista que a época do fato infracional não existia ainda a vigência desta norma legal.

O órgão ambiental, em primeira instância, manteve a penalidade de multa e a suspensão das atividades, com decisão publicada em 01/03/2021. Diante disso, não restou ao produtor, que possuía todos os atos autorizativos válidos para a realização de suas atividades, outra alternativa a não ser a apresentação de recurso contra a decisão.

A apresentação do recurso desencadeou uma série de reanálises e despachos por parte do órgão competente, a fim de verificar a validade dos documentos, a legislação aplicada, a área da intervenção, entre outros aspectos. Isso resultou na reabertura do prazo para a defesa, devido à nova majoração da infração. O órgão reconheceu, conforme consta no Relatório Técnico Espacial 0054/2015/GMVBIO/DPBio/IEF SISEMA, que o Senhor José Domingos Roza obteve as autorizações necessárias para a realização de suas atividades.

Cumpre destacar que, mesmo que tivesse ocorrido intervenção ambiental sem a devida autorização, o §4º do art. 59 da Lei 12.651/2012 determina que, no período entre a publicação do Código Florestal e a implantação do Programa de Regularização Ambiental, o proprietário ou possuidor do imóvel não poderá ser autuado por infrações ambientais ocorridas antes de 22 de julho de 2008, relacionadas à suspensão irregular da vegetação.

A Lei de Introdução ao Código Penal brasileiro – Decreto-Lei nº 3.914/1941, em seu art. 1º faz a seguinte definição de crime:

“Art. 1º Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente”

Crime é a conduta humana descrita de forma abstrata no tipo penal, ou seja, é o comportamento previsto na lei como infração a uma norma penal.

Os elementos do fato típico são a conduta, o resultado, o nexo causal entre a conduta e o resultado, e a tipicidade. Caso qualquer um desses elementos esteja ausente, o fato será considerado atípico, não configurando crime.

Por fim chegou à conclusão do cancelamento do auto de infração por possuir vício insanável, porém de forma equivocada manteve a penalidade de impedir a regeneração natural uma vez que considerou um crime continuado, o que no nosso entendimento está equivocado.

No caso em análise, não se configura crime continuado, pois o fato alegado é único e não há prática reiterada do mesmo delito. Caso houvesse uma infração, ela seria isolada, não se aplicando a figura do crime continuado.

Ficou devidamente comprovado a regularidade da atividade sendo que órgão forçosamente manteve a penalidade acessória o que deve ser revisto neste colegiado.

Sobre o aspecto de impedimento da regeneração, encontra-se nos autos o Parecer Técnico do Professor Sebastião Renato Valverde (CREA-MG nº 49.982), um dos maiores especialistas em Engenharia Florestal do país, com vasta experiência acadêmica e profissional.

Em seu parecer, o Professor Valverde apresenta análises espectrais de imagens de satélite, demonstrando que as condições edafoclimáticas da região não favorecem a regeneração florestal. O estudo destaca que o prolongado déficit hídrico obriga os indivíduos arbóreos nativos a perderem até 50% das folhas, o que compromete de maneira significativa a regeneração da vegetação local.

Após o transcurso de 7 (sete) anos da lavratura do auto de infração e 19 (dezenove) anos da alegada intervenção administrativa sem a devida autorização, o órgão competente reconheceu o vício insanável na lavratura do referido auto, resultando na extinção da penalidade pela exploração de vegetação nativa localizada no entorno da unidade de conservação (Rebio Mata Escura), sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Nesse contexto, uma vez que não restou configurada a infração principal, é imperativo que todas as penalidades, incluindo as de natureza acessória, sejam igualmente declaradas extintas, em razão da inexistência do fato que as originou (atipicidade). A infração acessória, por sua própria natureza, depende da configuração da infração principal e, portanto, não pode subsistir quando esta for invalidada.

No que tange à tese do crime continuado, é imperioso ressaltar que tal alegação não se sustenta, uma vez que não se verifica a prática de qualquer infração. A imputação de crime continuado pressupõe a ocorrência reiterada de um mesmo delito, o que, no presente caso, não se configura, pois não há elementos que comprovem a prática de infrações sucessivas ou contínuas.

Assim, não há fundamentação legal que sustente qualquer acusação, e muito menos a de crime continuado. Não restam dúvidas de que o autuado agiu em total conformidade com a legislação, cumprindo integralmente todos os requisitos legais estabelecidos para o exercício de suas atividades.

Conclusão:

Dante de todo o exposto, somos favoráveis ao acolhimento do Recurso Administrativo, a fim de determinar a nulidade da decisão exarada nos autos e o cancelamento integral do Auto de Infração 023446/2017.

É o parecer,

Araçuaí, 29 de novembro de 2024.

Luis Rodolfo Antunes Quaresma

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg

Anexos:

 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS					
Jequitinhonha, 06 de janeiro de 2011.					
OF.005/2011 Núcleo Jequitinhonha/IEF/SISEMA.					
Presado Senhor:					
Encaminhamos em anexo o processo abaixo para análise e Anuencia de Intervenção Ambiental e posterior devolução ao Núcleo Jequitinhonha-MG. 03020000601/10- Jose Domingos Roza - Faz. Santa Rosa Colônia.					
Atenciosamente,					
 Moacir Fernandes Filho Gerente do NO Jequitinhonha					
<table border="1"><tr><td>Instituto Estadual de Florestas – MG Núcleo Operacional do Jequitinhonha</td></tr><tr><td>Tipo Doc.Saida</td></tr><tr><td>Número: 03020005/2011</td></tr><tr><td>06/01/2011 <u>Rita</u> Data Nome Legível do Responsável</td></tr></table>		Instituto Estadual de Florestas – MG Núcleo Operacional do Jequitinhonha	Tipo Doc.Saida	Número: 03020005/2011	06/01/2011 <u>Rita</u> Data Nome Legível do Responsável
Instituto Estadual de Florestas – MG Núcleo Operacional do Jequitinhonha					
Tipo Doc.Saida					
Número: 03020005/2011					
06/01/2011 <u>Rita</u> Data Nome Legível do Responsável					
RUA Cel Ramiro Pereira, 87 BAIRRO Centro, JEQUITINHONHA-MG CEP: 39960-000 FONE: 033 3741-1427					
					

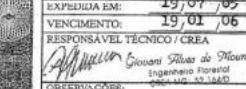
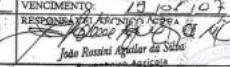
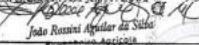
28/01/2011

Ao
NOT~~E~~quintalhão - IEP/MS

Considerando a
Vigência da Resolução
nº 428, de 17 de dezembro
de 2010, devolvemos o
mesmo processo uma
vez que a área em
questão está localizada
além dos 3 Km
a partir do limite
da Reserva Biológica
da Mata Escuna.

W.Lopes

Waldomiro de Paula Lopes
ANALISTA AMBIENTAL
MAT. 1407789 - ICMBio

 IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																																																																	
SÉRIE A 0005698																																																																			
AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL																																																																			
ESTRITÓRIO REGIONAL: NORDESTE		PROCESSO DE ORIGEM N°: [REDACTED]																																																																	
NÚCLEO / AGENCIA: JEQUITINHONHA		GMAE: JEQUITINHONHA																																																																	
IMÓVEIS:		TEAT:	LONG.:																																																																
DENOMINAÇÃO: FAZENDA [REDACTED]		INCRA:	[REDACTED]																																																																
MUNICÍPIO / DISTRITO: [REDACTED]		CNPJ:	[REDACTED]																																																																
PROPRIETÁRIO: JOSE DOMINGOS ROZA		CPF / CNP: 146.247-[REDACTED]	[REDACTED]																																																																
ENDERECO: [REDACTED]		BAIRRO: Z. SINAL	[REDACTED]																																																																
MUNICÍPIO: [REDACTED]		FONE: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]																																																																
EXPLORADOR:																																																																			
REGISTRO NO IEF: [REDACTED]		CRM/OUTRAS: [REDACTED]	CPR: [REDACTED]																																																																
NOME: O MESMO		CPF / CNPJ: [REDACTED]	[REDACTED]																																																																
ENDERECO: [REDACTED]		BAIRRO: [REDACTED]	[REDACTED]																																																																
MUNICÍPIO: [REDACTED]		FONE: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]																																																																
SITUAÇÃO DO IMÓVEL (ha) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="3">Área total Propriedade 323,9253 ha</th> </tr> <tr> <th></th> <th>NATIVA</th> <th>PLANTADA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área de Cobertura Vegetal Total</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Área Livre</td> <td>100,00</td> <td>-</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Área de Cobertura Vegetal Remanescente</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Área de Preservação Permanente</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Área da Reserva Legal</td> <td>70,70</td> <td>-</td> <td>70,70</td> </tr> </tbody> </table>					Área total Propriedade 323,9253 ha				NATIVA	PLANTADA	TOTAL	Área de Cobertura Vegetal Total	-	-	-	Área Livre	100,00	-	100,00	Área de Cobertura Vegetal Remanescente	-	-	-	Área de Preservação Permanente	-	-	-	Área da Reserva Legal	70,70	-	70,70																																				
	Área total Propriedade 323,9253 ha																																																																		
	NATIVA	PLANTADA	TOTAL																																																																
Área de Cobertura Vegetal Total	-	-	-																																																																
Área Livre	100,00	-	100,00																																																																
Área de Cobertura Vegetal Remanescente	-	-	-																																																																
Área de Preservação Permanente	-	-	-																																																																
Área da Reserva Legal	70,70	-	70,70																																																																
TIPO DE EXPLORAÇÃO (ha) (un) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO</th> <th>(ha)</th> </tr> <tr> <th></th> <th>NATIVA</th> <th>PLANTADA</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limpeza de pasto</td> <td>100,00</td> <td>Reflorestamento</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>					FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO		(ha)		NATIVA	PLANTADA		Limpeza de pasto	100,00	Reflorestamento	100,00																																																				
	FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO		(ha)																																																																
	NATIVA	PLANTADA																																																																	
Limpeza de pasto	100,00	Reflorestamento	100,00																																																																
COBERTURA VEGETAL DA ÁREA (ha) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">PRODUTO / SUBPRODUTO</th> <th>QUANTIDADE UN.</th> </tr> <tr> <th></th> <th>PASTAGEM</th> <th>CARVÃO</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pastagem</td> <td>100,00</td> <td>Carvão Basico</td> <td>750 kg</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Carvão (Tx. comp)</td> <td>750 kg</td> </tr> </tbody> </table>					PRODUTO / SUBPRODUTO		QUANTIDADE UN.		PASTAGEM	CARVÃO		Pastagem	100,00	Carvão Basico	750 kg			Carvão (Tx. comp)	750 kg																																																
	PRODUTO / SUBPRODUTO		QUANTIDADE UN.																																																																
	PASTAGEM	CARVÃO																																																																	
Pastagem	100,00	Carvão Basico	750 kg																																																																
		Carvão (Tx. comp)	750 kg																																																																
RENDIMENTO PREVISTO POR PRODUTO / SUBPRODUTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">PRODUTO / SUBPRODUTO</th> <th>QUANTIDADE UN.</th> </tr> <tr> <th></th> <th>PASTAGEM</th> <th>CARVÃO</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pastagem</td> <td>100,00</td> <td>Carvão Basico</td> <td>750 kg</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Carvão (Tx. comp)</td> <td>750 kg</td> </tr> </tbody> </table>					PRODUTO / SUBPRODUTO		QUANTIDADE UN.		PASTAGEM	CARVÃO		Pastagem	100,00	Carvão Basico	750 kg			Carvão (Tx. comp)	750 kg																																																
	PRODUTO / SUBPRODUTO		QUANTIDADE UN.																																																																
	PASTAGEM	CARVÃO																																																																	
Pastagem	100,00	Carvão Basico	750 kg																																																																
		Carvão (Tx. comp)	750 kg																																																																
1^ª AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EM: 19/07/05 VENCIMENTO: 19/01/06 RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA:  Giovanni Elias do Nascimento Engenheiro Florestal CREA-MG 40.1640		1^ª REVALIDAÇÃO EXPEDIDA EM: 20/02/06 VENCIMENTO: 19/07/06 RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA:  João Raimundo Andrade da Silveira Engenheiro Florestal CREA-MG 40.1640																																																																	
2^ª REVALIDAÇÃO EXPEDIDA EM: 16/08/06 VENCIMENTO: 19/07/07 RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA:  MASP, 10603864-0 CREA-75202/D-IEF																																																																			
OBSERVAÇÕES: 																																																																			
CONTROLE DE ENTREGA DE SELO AMBIENTAL AUTORIZADO (SAA) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DATA DA ENTREGA</th> <th>CÓD.</th> <th>NUMERO DO(S) SELO(S)</th> <th>RUBRICA RESP.</th> <th>DATA DA ENTREGA</th> <th>CÓD.</th> <th>NUMERO DO(S) SELO(S)</th> <th>RUBRICA RESP.</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>INÍCIO</th> <th>FIM</th> <th></th> <th></th> <th>INÍCIO</th> <th>FIM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/06/06</td> <td>0343489</td> <td>0343490</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27/06/06</td> <td>0343493</td> <td>0343494</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>27/06/06</td> <td>0343495</td> <td>0343496</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14/07/06</td> <td>0343502</td> <td>0343504</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14/07/06</td> <td>0343500</td> <td>0343500</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>21/08/06</td> <td>0368025</td> <td>0368028</td> <td>REF</td> <td>/ /</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				DATA DA ENTREGA	CÓD.	NUMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.	DATA DA ENTREGA	CÓD.	NUMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.			INÍCIO	FIM			INÍCIO	FIM	27/06/06	0343489	0343490	REF	/ /				27/06/06	0343493	0343494	REF	/ /				27/06/06	0343495	0343496	REF	/ /				14/07/06	0343502	0343504	REF	/ /				14/07/06	0343500	0343500	REF	/ /				21/08/06	0368025	0368028	REF	/ /			
DATA DA ENTREGA	CÓD.	NUMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.	DATA DA ENTREGA	CÓD.	NUMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.																																																												
		INÍCIO	FIM			INÍCIO	FIM																																																												
27/06/06	0343489	0343490	REF	/ /																																																															
27/06/06	0343493	0343494	REF	/ /																																																															
27/06/06	0343495	0343496	REF	/ /																																																															
14/07/06	0343502	0343504	REF	/ /																																																															
14/07/06	0343500	0343500	REF	/ /																																																															
21/08/06	0368025	0368028	REF	/ /																																																															

13/03

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SÉRIE A 0069601																																																																
AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL																																																																	
ESCRITÓRIO REGIONAL: NORDESTE PROCESSO DE ORIGEM N°: [REDACTED]																																																																	
NUCLEO / AGENCIA: JEQUITINHONHA UFMAIS: JEQUITINHONHA																																																																	
IMÓVEL: DENOMINAÇÃO: FAZENDA SANTA ROSA COLÔNA LAT: 02696606 LONG: 0175048 MINISTÉRIO / DESTINTO: [REDACTED] INCA: [REDACTED] PROPRIETÁRIO: OSÉ DOMÍNGOS ROZA CNPJ: [REDACTED] ENDERECO: FAZ. [REDACTED] CPF / CNPJ: 145.247- [REDACTED] MUNICÍPIO: [REDACTED] BARRA: Z. RURAL FONE: [REDACTED] CEP: [REDACTED]																																																																	
EXPLORADOR: REGISTRO NO IEF: [REDACTED] CATEGORIA: [REDACTED] CPR: [REDACTED] NOME O MESMO CPF / CNPJ: [REDACTED] ENDERECO: [REDACTED] MAURU: [REDACTED] MUNICÍPIO: [REDACTED] FONE: [REDACTED] CEP: [REDACTED]																																																																	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL (ha) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2"></th> <th style="text-align: right;">Área Total Propriedade 353,9283 ha</th> </tr> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">NATIVA</th> <th style="text-align: center;">PLANTADA</th> <th style="text-align: center;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área de Cobertura Vegetal Total</td> <td style="text-align: center;">200,00</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">200,00</td> </tr> <tr> <td>Área de Cobreça Natural</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>Área de Cobertura Vegetal Remanescente</td> <td style="text-align: center;">200,00</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">200,00</td> </tr> <tr> <td>Área de Preservação Permanente</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>Área de Reserva Legal</td> <td style="text-align: center;">70,78</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">70,78</td> </tr> </tbody> </table>					Área Total Propriedade 353,9283 ha		NATIVA	PLANTADA	TOTAL	Área de Cobertura Vegetal Total	200,00	-	200,00	Área de Cobreça Natural	-	-	-	Área de Cobertura Vegetal Remanescente	200,00	-	200,00	Área de Preservação Permanente	-	-	-	Área de Reserva Legal	70,78	-	70,78																																				
			Área Total Propriedade 353,9283 ha																																																														
	NATIVA	PLANTADA	TOTAL																																																														
Área de Cobertura Vegetal Total	200,00	-	200,00																																																														
Área de Cobreça Natural	-	-	-																																																														
Área de Cobertura Vegetal Remanescente	200,00	-	200,00																																																														
Área de Preservação Permanente	-	-	-																																																														
Área de Reserva Legal	70,78	-	70,78																																																														
TIPO DE EXPLORAÇÃO (ha) (*us) FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO (ha) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">ÁPROVEITAMENTO</th> <th style="width: 30%;">NATIVA</th> <th style="width: 30%;">PLANTADA</th> <th style="width: 10%; text-align: center;">XXXXXX</th> <th style="width: 10%; text-align: center;">XXXX</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> </tbody> </table>		ÁPROVEITAMENTO	NATIVA	PLANTADA	XXXXXX	XXXX	XXXXXX	-	-	-	-	XXXXXX	-	-	-	-	XXXXXX	-	-	-	-																																												
ÁPROVEITAMENTO	NATIVA	PLANTADA	XXXXXX	XXXX																																																													
XXXXXX	-	-	-	-																																																													
XXXXXX	-	-	-	-																																																													
XXXXXX	-	-	-	-																																																													
COBERTURA VEGETAL DA ÁREA DENDIMENTO PREVISTO POR PRODUTO / SURPRODUTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">XXXXXX</th> <th style="width: 30%;">XXXXXX</th> <th style="width: 30%;">XXXXXX</th> <th style="width: 10%; text-align: center;">PRODUTO / SUBPRODUTO</th> <th style="width: 10%; text-align: center;">QUANTIDADE UN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">USÍVEIS NATIVO</td> <td style="text-align: center;">790 adu</td> </tr> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>XXXXXX</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> </tbody> </table>		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	PRODUTO / SUBPRODUTO	QUANTIDADE UN	XXXXXX	-	-	USÍVEIS NATIVO	790 adu	XXXXXX	-	-	-	-	XXXXXX	-	-	-	-																																												
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	PRODUTO / SUBPRODUTO	QUANTIDADE UN																																																													
XXXXXX	-	-	USÍVEIS NATIVO	790 adu																																																													
XXXXXX	-	-	-	-																																																													
XXXXXX	-	-	-	-																																																													
1^ª AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EM: 28/03/07 1^ª REVALIDAÇÃO VENCIMENTO: 28/09/07 EXPEDIDA EM: 19/03/08 1^ª REVALIDAÇÃO RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED] RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED]																																																																	
2^ª AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EM: 28/03/07 2^ª REVALIDAÇÃO VENCIMENTO: 28/09/07 2^ª VENCIMENTO: 28/05/08 RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL TECNICO / CREA: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL FINANCIERO: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED] RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED]																																																																	
CONTRROLE DE ENTREGA DE SELO AMBIENTAL AUTORIZADO (SA) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">DATA DA ENTREGA</th> <th style="width: 15%;">COD.</th> <th style="width: 15%;">NÚMERO DO(S) SELO(S)</th> <th style="width: 15%;">RUBRICA RESP.</th> <th style="width: 15%;">DATA DE ENTREGA</th> <th style="width: 15%;">COD.</th> <th style="width: 15%;">NÚMERO DO(S) SELO(S)</th> <th style="width: 15%;">RUBRICA RESP.</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">INÍCIO</th> <th style="text-align: center;">FIM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">28/03/07</td> <td style="text-align: center;">0369611</td> <td style="text-align: center;">0368688</td> <td style="text-align: center;">[REDACTED]</td> <td style="text-align: center;">19/03/08</td> <td style="text-align: center;">0369136</td> <td style="text-align: center;">0368976</td> <td style="text-align: center;">[REDACTED]</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">28/03/07</td> <td style="text-align: center;">0369136</td> <td style="text-align: center;">0368976</td> <td style="text-align: center;">[REDACTED]</td> <td style="text-align: center;">19/03/08</td> <td style="text-align: center;">0369611</td> <td style="text-align: center;">0368688</td> <td style="text-align: center;">[REDACTED]</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">/ /</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">/ /</td> </tr> </tbody> </table>		DATA DA ENTREGA	COD.	NÚMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.	DATA DE ENTREGA	COD.	NÚMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	28/03/07	0369611	0368688	[REDACTED]	19/03/08	0369136	0368976	[REDACTED]	28/03/07	0369136	0368976	[REDACTED]	19/03/08	0369611	0368688	[REDACTED]	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
DATA DA ENTREGA	COD.	NÚMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.	DATA DE ENTREGA	COD.	NÚMERO DO(S) SELO(S)	RUBRICA RESP.																																																										
INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM																																																										
28/03/07	0369611	0368688	[REDACTED]	19/03/08	0369136	0368976	[REDACTED]																																																										
28/03/07	0369136	0368976	[REDACTED]	19/03/08	0369611	0368688	[REDACTED]																																																										
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /																																																										
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /																																																										
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /																																																										
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /																																																										

42

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO N° 250820/2009

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha

CERTIFICA, por requerimento do interessado que, **JOSÉ DOMINGOS ROZA**, CPF N° [REDACTED] 146.247-5 protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o N° [REDACTED] para o licenciamento ambiental do empreendimento **FAZENDA [REDACTED]**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade: Silvicultura (250 Ha), enquadrada na DN 74/2004 sob o código: G-03-02-6, no município de **JEQUITINHONHA** neste Estado. Apesar da análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM N° 74, de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA N° 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha – SUPRAM JEQUITINHONHA.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes a outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente, supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

DIAMANTINA, 19 de Agosto de 2009


ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO
MASP: 1020665-4

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha



Esta certidão tem validade de 120 dias.
SEMAD.FEAM.IEF/IG
M.SEMAD.FEAM.IEF/IG
GAM.Yard.D.FEAM.IEF/IG
AM.IEF/IGAM.SEMAD.FEAM.IEF/IG

ESTADO DE MINEIRINHO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Instituto Estadual de Florestas

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

FORMATO DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0013479-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nºm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo																
Intervenção Ambiental SEM AAF - Supressão Vegetação	03029000601/10	NUCLEO JEQUITINHONHA																
4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																		
Nome: JOSE DOMINGOS ROZA Endereço: _____ Município: _____ UF: MG																		
CPF/CNPJ: 146.247-_____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____																		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL																		
Nome: JOSE DOMINGOS ROZA Endereço: _____ Município: _____ UF: MG																		
CPF/CNPJ: 146.247-_____ Inscrição Estadual: _____ CEP: _____ Telefone: _____																		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL																		
Denominação: Fazenda Santa Roza Colonia Município/Distrito/UF: JEQUITINHONHA-MG Registros: 7.789 2RG 8.546 JEQUITINHONHA-MG Coordenadas Planas (UTM) - X(6): 288.000 Y(7): 178.000																		
Área Total (ha): 363,8500 Área Total RL (ha): 70,7800 INCPA (CGI): Data: SAD-69 Fuso: 24K																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Área com cobertura vegetal nativa (ha)</td> <td style="width: 10%;">0,0000</td> </tr> <tr> <td>Área com uso alternativo de solo (ha)</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>Área Total (ha)</td> <td>0,0000</td> </tr> </table>			Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000	Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000	Área Total (ha)	0,0000										
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000																	
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000																	
Área Total (ha)	0,0000																	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Tipo de Intervenção</th> <th style="width: 30%;">Quantidade</th> <th style="width: 40%;">Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão da cobertura vegetal nativa COM destinação</td> <td>102,2400</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Supressão da cobertura vegetal nativa COM destinação	102,2400	ha										
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade																
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destinação	102,2400	ha																
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO/PRETENDIDA																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Uso a ser dado à área</th> <th style="width: 30%;">Especificação</th> <th style="width: 40%;">Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cultura Eucalipto</td> <td></td> <td>102,2400</td> </tr> </tbody> </table>			Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Cultura Eucalipto		102,2400										
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																
Cultura Eucalipto		102,2400																
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA(s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Biom/Transição entre Biomassas</th> <th style="width: 30%;">Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado + Mata Atlântica</td> <td>102,3400</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>102,2400</td> </tr> </tbody> </table>			Biom/Transição entre Biomassas	Área (ha)	Cerrado + Mata Atlântica	102,3400	Total	102,2400										
Biom/Transição entre Biomassas	Área (ha)																	
Cerrado + Mata Atlântica	102,3400																	
Total	102,2400																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Especioma/Transição entre Florações</th> <th style="width: 30%;">Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Área Estacional Semi-decidual Montana Secundária Inicial</td> <td>102,2400</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>102,2400</td> </tr> </tbody> </table>			Especioma/Transição entre Florações	Área (ha)	Área Estacional Semi-decidual Montana Secundária Inicial	102,2400	Total	102,2400										
Especioma/Transição entre Florações	Área (ha)																	
Área Estacional Semi-decidual Montana Secundária Inicial	102,2400																	
Total	102,2400																	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Produto/Subproduto</th> <th style="width: 30%;">Especificação</th> <th style="width: 40%;">Quantidade</th> <th style="width: 10%;">Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARVALHO NATIVO</td> <td></td> <td>450,0</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td>ENHA FLORESTA NATIVA</td> <td></td> <td>1.932,0</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td>0,0000</td> <td>Unidade</td> </tr> </tbody> </table>			Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	CARVALHO NATIVO		450,0	M3	ENHA FLORESTA NATIVA		1.932,0	M3	Total		0,0000	Unidade
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade															
CARVALHO NATIVO		450,0	M3															
ENHA FLORESTA NATIVA		1.932,0	M3															
Total		0,0000	Unidade															
8. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">APP com cobertura vegetal nativa</th> <th style="width: 30%;">Áreas/Impostos</th> <th style="width: 40%;">Outros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>APP com uso antrópico consolidado</td> <td></td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td>0,0000</td> </tr> </tbody> </table>			APP com cobertura vegetal nativa	Áreas/Impostos	Outros	APP com uso antrópico consolidado		0,0000	Total		0,0000							
APP com cobertura vegetal nativa	Áreas/Impostos	Outros																
APP com uso antrópico consolidado		0,0000																
Total		0,0000																

53

17 FEV 2011 16:55 Pag.1

SP/IT/PA/001/2011

1/30